



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº.675.2025.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUIZ CARLOS DE FARIAS NETO, OFICIAL DE GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIAS

- PORTARIA 0022 FISCAIS E GESTORES DA ASCOM
- PORTARIA Nº. 23.2025. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. PATRÍCIA GONÇALVES DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.22.2025.DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. ZULEIDE ATANÁSIO ALVES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.24.2025. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SRA. MAILCE DA CONÇEIÇÃO GONÇALVES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.25.25.DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DO SERVIDOR SR. ALEXANDRO PEREIRA DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.26.2025. DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DO SERVIDOR SR. NEY RÔMULO SODRÉ RAMOS DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.27.25.DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA SRA. RANNIELLE NASCIMENTO DOURADO, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA Nº.28.2025.DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NÍVEL DA SERVIDORA SRA. ADRIANA PAULA SOUZA MATOS, DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº. 001.2025

OUTROS DOCUMENTOS

- CRF 2024_030 DANILO MIRANDA DE ALMEIDA



**DECRETO Nº.675/2025**

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Luiz Carlos de Farias Neto**, Oficial de Gabinete da Secretaria de Governo do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Luiz Carlos de Farias Neto**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca

Prefeito Municipal

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





PORTARIA Nº 0022/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Assessoria de Comunicação do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Assessoria de Comunicação do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato

Nome: Mônia Daniella Magalhães Dourado

Matrícula: 2400

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Assessoria de Comunicação do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

DARA PASSOS SANTANA
Assessoria de Comunicação

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 23/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Patrícia Gonçalves de Souza**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.81/2024

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária da servidora **Sra. Patrícia Gonçalves de Souza**, ocupante do cargo de **Coordenadora Pedagógica**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2412.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 22/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Zuleide Atanásio Alves**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.249/2024

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária da servidora **Sra. Zuleide Atanásio Alves**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº2227.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,
CEP: 44.864-254 Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 24/2025**

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora **Sra. Mailce da Conceição Gonçalves**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº.254/2024

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de carga horária da servidora **Sra. Mailce da Conceição Gonçalves**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 7410.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê/BA

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 25/2025**

Dispõe sobre a Mudança de Nível do Servidor **Sr. Alexandre Pereira da Cunha** do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 894/2011, Cap. I Art. 3º, Inciso II:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER Mudança do Nível I para o Nível II do **Sr. Alexandre Pereira da Cunha**, do cargo efetivo de **Professor**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê, matrícula municipal nº:276.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca
Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,
CEP: 44.864-254 Município de Irecê
CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 26/2025**

Dispõe sobre a Mudança de Nível do Servidor **Sr. Ney Rômulo Sodré Ramos** do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 894/2011, Cap. I Art. 3º, Inciso II:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER Mudança do Nível I para o Nível II do **Sr. Ney Rômulo Sodré Ramos**, do cargo efetivo de **Professor**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê, matrícula municipal nº:7402.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca

Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



**PORTARIA Nº: 27/2025**

Dispõe sobre a Mudança de Nível da Servidora **Sra. Ranielle Nascimento Dourado**, do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 894/2011, Cap. I Art. 3º, Inciso II:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER Mudança do Nível I para o Nível II da Servidora **Sra. Ranielle Nascimento Dourado**, do cargo efetivo de **Professora**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê, matrícula municipal nº:7735.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca

Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04





SECRETARIA DE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº: 28/2025

Dispõe sobre a Mudança de Nível da Servidora **Sra. Adriana Paula Souza Matos**, do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação do município de Irecê/BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 894/2011, Cap. I Art. 3º, Inciso II:

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER Mudança do Nível I para o Nível II da Servidora **Sra. Adriana Paula Souza Matos**, do cargo efetivo de **Professora**, da Secretaria de Educação no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê, matrícula municipal nº:1328.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025

Murilo Franca

Prefeito Municipal de Irecê

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum,

CEP: 44.864-254 Município de Irecê

CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 001/2025. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviços de desmonte de rochas, com uso de explosivos, e execução de dispositivos de drenagem em concreto armado para atender às demandas do Município de Irecê/BA. **Data da Sessão Pública:** 27 de Fevereiro de 2025 às 10:00h. **Local da Sessão:** <https://bnc.org.br/>. Edital: www.irece.ba.gov.br, <https://bnc.org.br/> e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



**MUNICÍPIO DE IRECÊ****CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641.3116

Cep: 44900.000

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 030/2024**Processo administrativo nº REURB-E/ PA 2024/23**

Requerente: **DANILO MIRANDA ALMEIDA**, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, solteiro, nascido em 16/09/1988 em Presidente Dutra - BA, portador da carteira de identidade (RG) nº 12.043.587-02 expedida pela SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob nº 023.010.105-46, residente e domiciliada na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê, estado da Bahia.

Endereço: imóvel residencial, situado no lote 19 da quadra N, localizado na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **135,00 m²**, ou seja, 5,19 m de frente e fundo, por 26,04 m ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída 113,67m², com o valor da avaliação de **112.114,00 (Cento e doze mil e cento e quatorze reais)**.

Inscrição Imobiliária: 01.01.261.0121.001

MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, sediado na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, CEP: 44.900-000, Município de Irecê, por meio do Sr. **MURILO FRANCA PAIVA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 041.338.905-74, portador da Carteira de Identidade nº 1499803290, expedida pela SSP/BA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB-E) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: imóvel residencial, situado no lote 19 da quadra N, localizado na Avenida Pedro Matias da Silva, nº 526, Bairro Paraíso, nesta cidade de Irecê - Bahia, com área de **135,00 m²**, ou seja, 5,19 m de frente e fundo, por 26,04 m ao lado direito e esquerdo, sendo desta área construída **113,67m²**, ficando com área descoberta de **21,33 m²** cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal nº **01.01.261.0121.001**, Limitando-se: **NASCENTE:** com a via pública Avenida Pedro Matias da Silva, cadastrado sob o cadastro imobiliário municipal nº 09278; **POENTE:** com terreno urbano, s/n, parte do lote 20 da quadra N lançado em nome da Sra. Leni Amorim dos Anjos Silva, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0127.001; **NORTE:** com terreno, s/n, lote 15 da quadra N, lançado em nome do Sr. Pedro Edson Moitinho Barreto Alves, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0166.001; e ao **SUL:** com terreno urbano, s/n, na outra parte do Lote 19 da quadra N, lançado em nome da Sra. Fabiana Barbosa Ferreira, cadastrado sob a inscrição imobiliária municipal nº 01.01.261.0116.001, conforme



**MUNICÍPIO DE IRECÊ****CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro

CEP: 44.900-000

Fone: 74 3641. 3116

Cep: 44900.000

descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice de coordenadas **E 186302.009 e N 8747840.440**; deste, segue confrontando com Avenida Pedro Matias da Silva por uma distância de 5,19m até o vértice de coordenadas **E 186299.371 e N 8747835.970**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Fabiana Barbosa Ferreira por uma distância de 26,04m até o vértice de coordenadas **E 186277.102 e N 8747849.470**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Leni Amorim dos Anjos Silva por uma distância de 5,19m até o vértice de coordenadas **E 186279.739 e N 8747853.941**; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do() Sr.() Edson Moitinho Barreto Alves por uma distância de 26,04m até o vértice de coordenadas **E 186302.009 e N 8747840.440**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema U T M, ponto inicial da descrição deste perímetro de 62,46m, com uma área construída de 113,67m², ficando uma área descoberta de 21,33m², pertencente ao mesmo, com estrutura Construída em alvenaria, piso em porcelanato, cobertura de telhas de cerâmica, forro de gesso e revestimento de reboco e pintada; composta por (01) varanda/garagem, (01) uma cozinha, (01) uma sala de tv/jantar, (02) Quartos, (01) banheiro social e (01) uma suíte. A construção foi aprovada pelo órgão competente deste Município, tendo sido fornecidos Alvará de Construção nº 291-2024, emitido em 18/09/2024, habite-se nº 188-2024, emitido em 19/09/2024 e RRT nº 14701328.

Irecê/BA, 05 de fevereiro de 2025.

Murilo Franca Paiva Silva
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FEC6-9EB7-A6EA-339B-D656> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEC6-9EB7-A6EA-339B-D656



Hash do Documento

dc738da7b557b84ce239ec8115340f93ffda2bc3c711e7c33fb8aca87dfc0bc0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 17:12 UTC-03:00